

DECRETO N. 16.467, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Institui a Manifestação de Reconhecimento Público,  
e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que diversas pessoas físicas e instituições públicas e privadas ao longo dos 247 anos contribuíram para o desenvolvimento de São José dos Campos, prestando relevantes serviços aos joseenses;

Considerando que essas pessoas e instituições também atuaram direta ou indiretamente para a ascensão do nome do Município;

Considerando o fato de que esta dedicação e trabalho merecem o reconhecimento por parte do Poder Público;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 65.180/15;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Manifestação de Reconhecimento Público, com o objetivo de homenagear as pessoas físicas e as instituições públicas e privadas que tenham contribuído para o desenvolvimento de São José dos Campos prestando relevantes serviços aos joseenses, ou que tenham atuado direta ou indiretamente para a ascensão do nome do Município.

Art. 2º Após a edição do decreto para a concessão da Manifestação, será providenciada a lavratura da respectiva Manifestação de Reconhecimento Público.

Parágrafo único. O processo administrativo será instruído com justificativa e breve biografia, em caso de pessoa física; ou da relação dos serviços ou da contribuição prestados para a ascensão do nome do Município, no caso de instituição pública ou privada.

Art. 3º A Manifestação de Reconhecimento Público conterà o Brasão de Armas, símbolo do Município, a inscrição Prefeitura Municipal de São José dos Campos, o Reconhecimento Público e a mensagem de agradecimento do Chefe do Poder Executivo pelos serviços ou contribuição prestados.

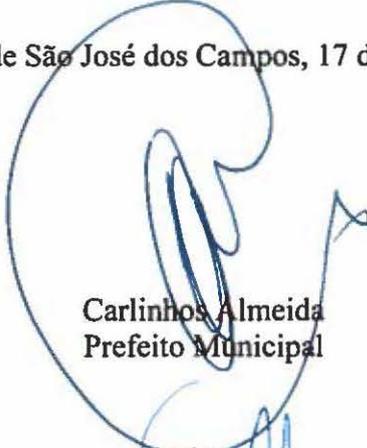
Parágrafo único. O ato concessório da Manifestação será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal para consulta pública.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 4º A entrega da Manifestação de Reconhecimento Público será feita, preferencialmente, pelo Chefe do Poder Executivo, em solenidade pública, por ocasião das festividades de comemoração do aniversário do Município.

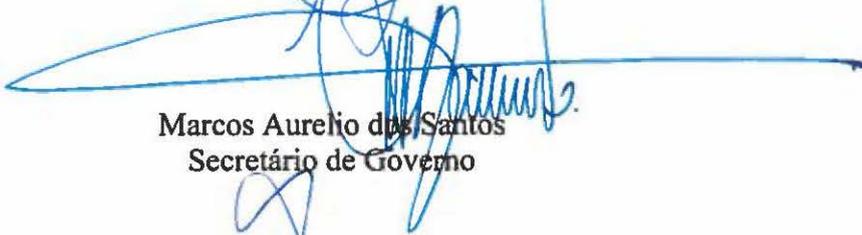
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de julho de 2015.

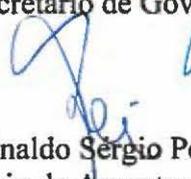


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Marisa da Conceição Araujo  
Consultora Legislativa em exercício



Marcos Aurelio dos Santos  
Secretário de Governo



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa